



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTEARIA Nº 165/2024

Retifica a Portaria nº 008/2023, de 16/01/2023, que concedeu pensão por morte ao dependente Geraldo Borges da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 008/2023, de 16/01/2023, cuja publicidade deu-se no Diário Oficial do Município, na data de 21/01/2023, p. 29, que concedeu pensão por morte ao dependente **GERALDO BORGES DA SILVA** em virtude de erro material acerca da fundamentação legal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2. Conceder a partir de 05/01/2023, a **GERALDO BORGES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 345.595.076-00, na qualidade de viúvo da ex-segurada, **SUELENE NEVES BORGES**, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde IV, Grupo "VIII", Grau "F", matrícula nº 4.987, através da Portaria nº 373/2005, regime jurídico estatutário, falecida em 05/01/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 37, §4º da Lei Municipal nº 5546/2021, no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2023.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 15 de agosto de 2024.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE